



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA FAST
AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDAZIDO] sediada no [REDAZIDO], neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito(a) no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 34/2015, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00435/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.105402/2015-32** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de locação de veículos executivo, na **REGIÃO SUDESTE**, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquias de quilometragem, com vistas a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Diárias de Transporte Institucional com veículo executivo	56	R\$ 954,00	R\$ 53.424,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 53.424,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.33
PI: 02000405002
PTRES: 093348
SB: 03

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2016NE800082.



4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.671,20 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.




CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 1^o de fevereiro de 2016.



CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO LACERDA VIRGULINO
Fast Automotive e Turismo Ltda. EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:


FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERO

Nome: *Rodrigo Siqueira de Oliveira*
CPF: 



- 302.880/2015 - Processo Original 826478/2013
- 302.917/2015 - Processo Original 826438/2002
- 302.921/2015 - Processo Original 826296/2004
- 303.031/2015 - Processo Original 826.286/2015
- 303.037/2015 - Processo Original 826341/2014
- 303.051/2015 - Processo Original 826705/2013

HUDSON CALEFE

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 323013**

Nº Processo: 48411915012201609. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de vigilância e segurança humana desarmada, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do DNP/SC em seu Escritório Regional em Criciúma/SC Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 03/02/2016 de 09h00 às 11h00 e de 15h às 17h00. Endereço: Rua Alvaro Millen da Silveira, 104 Centro - FLORIANÓPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/323013-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 03/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/02/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VICTOR HUGO FRONER BICCA
Superintendente

(SIDE - 02/02/2016) 323002-32263-2016NE800027

**PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO SUL-SUDESTE
UNIDADE DE NEGÓCIO DE EXPLORAÇÃO
E PRODUÇÃO DA BACIA DE CAMPOS**

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS torna público que requerer, em 15/01/2016, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP para o Desenvolvimento da Produção da Jazida de Tartaruga Verde e Jazida Compartilhada de Tartaruga Mestiça, Campo de Tartaruga Verde, Bacia de Campos. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Em 2 de fevereiro de 2016
JOSÉ CELSO PESSANHA JUNIOR
Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

Ministério do Desenvolvimento Agrário

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO RIO GRANDE DO NORTE**

EXTRATO DE SUSPENSÃO

Espécie: Termo de Suspensão, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA celebra com o Centro e Estudos e Assessoria Aplicada Ao Desenvolvimento - CEAD Objeto: Suspensão do contrato administrativo nº 6.000/2014 no prazo de 90 (noventa) dias, a partir do dia 03/12/2015, voltando a vigor 02/03/2016. Signatários: Leiliane Duarte Gurgel D'Avila - Superintendente Regional Substituta do INCRA/RN e José Rodrigues Sobrinho - Data de Assinatura: 03/12/2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2016 - UASG 373082**

Processo: 5430000036201611. Objeto: Prestação de serviços com pagamento de publicações de matérias legais no Diário Oficial da União, visando atender a Superintendência Regional de Rondônia e suas Unidades Avançadas, no exercício de 2016. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 2º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: De acordo com a legislação vigente. Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2016; ELIAS DONADON BASTISTA, Chefe da Divisão de Administração, Ratificação em 29/01/2016. LUIZ FLAVIO CARVALHO RIBEIRO, Superintendente Regional do Incra. Valor Global: R\$ 80.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDE - 02/02/2016) 373082-37201-2015NE800108

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020300117

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Convênio nº 825804/2015, Processo Administrativo nº 54370001382201502, publicado no DOU nº 05, Seção 03, página 131. Onde se lê: "... Signatários: Concedente: LUIZ GUGE SANTOS FERNANDES, CPF nº 333.610.025-91, ...". Leia-se: "... Signatários: Concedente: ANDRÉ LUIZ BOMFIM FERREIRA, CPF nº 002.279.115-98, ...".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2015**

Sagrou-se vencedora a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/Nº 08.609.047/0001-69, por ter ofertado a melhor e menor oferta no valor anual de R\$ 977.560,17.

EDVALDO SOARES OLIVEIRA
Superintendente

(SIDE - 02/02/2016) 373085-37201-2015NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO MÉDIO SÃO FRANCISCO**

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 1/2016 publicado no DOU de 28/01/2016, Seção 3, Pág. 83. Onde se lê: Vigência: 04/01/2016 a 31/12/2016 Leia-se: Vigência: 26/01/2016 a 31/12/2016 Onde se lê: Assinatura: 04/01/2016- Leia-se: Assinatura: 26/01/2016.

(SICON - 02/02/2016)

**Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome**

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 550005

Processo: 71000105402201532. PREGÃO SISPP Nº 34/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Serviços continuados de locação de veículos executivo, na Região Sudeste, para o transporte de autoridades do MDS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$53.424,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800082. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 02/02/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 550005

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 71000015619201551. DISPENSA Nº 4/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS-ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00850172000154. Contratado: LAICOM COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 05/2015 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/02/2016 a 03/02/2017. Valor Total: R\$65.877,00. Fonte: 151000000 - 2016NE800035. Fonte: 151000000 - 2016NE800036. Data de Assinatura: 01/02/2016.

(SICON - 02/02/2016) 550005-00001-2016NE000001

**SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FNAS**

RETIFICAÇÃO

No Edital de Notificação nº 069/2016, de 1º de fevereiro de 2016, publicado no DOU, de 2 de fevereiro de 2016, Seção 3, página 103, referente à notificação ao João Natalício Siqueira da Silva, ex-Prefeito Municipal de Formigueiro/RS, onde se lê: "Ofício nº 4058/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS", leia-se: "Ofício nº 7037/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS."

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria
e Comércio Exterior**

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 21/2016 (SRM 4400001695)

CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - CONTRATADO: INOVA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME (CNPJ: 06.979.037/0001-90) - MODALIDADE: Pregão Eletrônico (Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993) - NÚMERO DO PROCESSO: Pregão Eletrônico AA nº 30/2015 - OBJETO: Contratação continuada de serviços de guarnição de portaria, a serem executados na fazenda Marreco, município de Romaria - Comarca de Monte Carmelo - Minas Gerais, conforme especificações do Edital e de seus Anexos. ESPÉCIE: Serviços - PREÇO: Valor global de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3110910002 - Despesas com Vigilância, centro de custo nº BN 26004000 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2016.

EXTRATO DE CONTRATO OCS Nº 20/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 30/2015 PROCESSO: Pregão Eletrônico AA nº 30/2015 - CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONTRATADO: V&S AMBIENTAL LTDA - EPP. OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de Estudos, Relatórios e Assessoria Técnica com vistas à autorização e aos licenciamentos ambientais junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) para construção do Prédio Anexo do BNDES, conforme as especificações do EDITAL e de seus ANEXOS. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços VALOR: Valor global de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, até o limite total de 60 (sessenta) meses. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 1750300051 - CONSTR/REF. ED-SERJ, centro de custos nº BN26004000 - AA/DELOP e código de serviços nº 3000383 (ELABORAÇÃO ESTUDOS E REL. TÉCNICOS). DATA DA ASSINATURA: 26/01/2016.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Aditivo Nº 01 ao Contrato OCS nº 0236/2015. PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 085/2015 - CONTRATO: OCS nº 0236/2015 - SAP nº 4400001288 - CONTRATADA: ORÇINA DA PALAVRA LTDA. CNPJ: 03.930.917/0001-83. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES - OBJETO: Prestação de serviço de treinamento in company de relacionamento com a imprensa (media training), com foco em empresa do setor público. ADITIVO: nº 01 ao Contrato OCS nº 0236/2015 - FINALIDADES DO ADITIVO: Alterar quantitativamente o objeto contratual, aumentando o valor relativo às despesas com viagem em aproximadamente 9,7% (nove vírgula sete por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até 1.106.784,14 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 1.214.299,01 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3141.07.11.00-4 (Projetos Especiais), Unidade Orçamentária nº BN29006000 - ARH/DEFAC - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: do ARH/DEJURH, por meio da Nota ARH/DEJURH nº 02/2016, de 14/01/2016. AUTORIZAÇÃO: da Sr. Superintendente da Área de Recursos Humanos, por meio da Sr. ARH/DEFAC/GDACL nº 05/2016, de 15/01/2016.

Espécie: Aditivo nº 02 ao Contrato OCS nº 160/2014. (CONTRATO SAP nº 4400000614). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA nº 02/2014 - BNDES. CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. CONTRATADA: DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA. CNPJ: Nº 02.189.924/0001-03 - OBJETO: prestação de serviços de consultoria atuarial para a identificação e mensuração das provisões técnicas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI. FINALIDADES DO ADITIVO: (i) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 160/2014, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 03/02/2016 e término em 02/02/2017; (ii) suprimir a entrega dos Relatórios de Recuperabilidade de 2014 e de 2015, passando a prever apenas a entrega de 02 (dois) Relatórios de Recuperabilidade por ano de vigência; e (iii) modificar, em virtude das alterações acima elencadas, o Termo de Referência (Anexo I ao CONTRATO), cujas disposições passam a ser as indicadas no Anexo I do Aditivo. VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 239.655,02. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AF/DEJUR nº 02/2016, de 21/01/2016. AUTORIZAÇÃO: do Sr. Diretor responsável pela Área Financeira, em 25/01/2016, proferida no âmbito da IP AF/DEPCO/GEFAD nº 02/2016, de 21/01/2016. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3102200028 - DATA DA ASSINATURA: 27/01/2016.